



**DESPACHO-DG - 22025**  
**( relativo ao Processo 155302023 )**  
**Código de validação: 16CCE1768D**

**ASSUNTO:** Licitação – Manutenção em equipamentos nobreaks.

**INTERESSADO:** Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no MEMO-CMTI1162023\_ASSINADO, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita autorização para abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de assistência e suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva em equipamentos nobreaks de grande porte (40 KVA, 60 KVA e 80 KVA) e instalações correlatas, localizados nas sedes da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e nas Promotorias de Justiça da Capital, com fornecimento e instalação de materiais (baterias e peças), com vigência contratual de 05 (cinco) anos, no valor global máximo estimado de R\$ 4.791.000,13 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil reais e treze centavos), de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência.

Iniciado o processo licitatório, o mesmo restou fracassado, conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação (CPL), via [RELAT-CPL - 112024](#).

A Comissão Permanente de Contratação, por meio do **RELAT-CPL-112024**, sugeriu a devolução dos autos à **unidade demandante**, para adequação do Termo de Referência, notadamente no que tange à exigência da Carta de Solidariedade do fabricante, pois se presume que este não se responsabilizará por contratações de terceiros.

A Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), por meio do DESPACHO-CMTI - 5302024, em atenção ao [DESPACHO-DG - 96912024](#), juntou o Termo de Referência atualizado, com as alterações solicitadas no RELAT-CPL - 112024.

Ante o exposto, visando a continuidade da instrução processual, encaminhe-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças (COF)** para informar se existe dotação orçamentária suficiente para custear a despesa pleiteada;
2. Após, caso haja dotação orçamentária, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para adoção das medidas cabíveis para prosseguimento do certame licitatório, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.



São Luís-MA, data e assinatura do sistema.

*assinado eletronicamente em 02/01/2025 às 11:00 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **02 de Janeiro de 2025 às 11:00 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-22025, Código de Validação: 16CCE1768D.**